



PR-RR-00014020/2015

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 109, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a distribuição de processos ao Procurador da República LEANDRO BOTELHO ANTUNES, relativamente à itinerância na Procuradoria da República em Roraima nos dias 15 a 18 de setembro de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 501, de 01 de julho de 2015](#), pela [Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011](#), bem como pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)),

CONSIDERANDO a realização de itinerância pelo Procurador da República LEANDRO BOTELHO ANTUNES, nesta Procuradoria, nos dias 15 a 18 de setembro de 2015, em razão das ausências decorrentes dos afastamentos oficiais de 03 (três) Membros, elencados na [PORTARIA PR-RR Nº 106, de 24 de agosto de 2015](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que todos os processos relativos ao 4º Ofício da Procuradoria da República em Roraima sejam distribuídos ao Procurador da República itinerante LEANDRO BOTELHO ANTUNES, desde o dia 11 de setembro de 2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes, que necessitem análise antes da chegada do membro itinerante, não serão incluídos para distribuição ao Procurador da República em itinerância, devendo ser distribuídos aos demais membros da Procuradoria da República em Roraima, pelo critério da ordem de antiguidade.

Art. 2º Se, ao final do período de itinerância mencionado no artigo anterior, restarem processos não concluídos, estes serão redistribuídos pela Coordenadoria Jurídica desta Procuradoria da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GUSTAVO KENNER ALCÂNTARA

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 10 set. 2015. Caderno Administrativo, p. 38.](#)